

DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.440 - terça-feira, 25 de agosto de 2026

14 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092954/2026-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DIVERSOS BAIRROS EM CAMPO GRANDE-MS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): DC47440E73C5A6B495636B9640B08ED8308C887D

PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 260103008

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
002	META CONSTRUTORA LTDA	R\$ 14.436.766,76
003	CG3F SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.618.880,98
004	GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 4.969.886,52
005	META CONSTRUTORA LTDA	R\$ 6.010.491,52
006	SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 8.491.872,72
007	MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7.708.091,27
008	TST CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 11.580.993,60
009	TST CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 13.008.484,55
010	SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 9.584.999,00
012	TST CONSTRUCOES LTDA	R\$ 14.299.998,79
013	RELEVO ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.222.844,06
014	MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 8.605.537,11
015	META CONSTRUTORA LTDA	R\$ 15.009.480,60
016	DMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 17.366.814,11
017	MOBICON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 13.461.154,96
018	RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.946.149,35

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO: 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023.470/2024-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS

PLUVIAIS - COMPLEXO LAGEADO - PARQUE DO SOL E DOM ANTÔNIO BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	DMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 14.189.176,76

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041197/2025-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, EM REGIME DE COBERTURA INTEGRAL (FULL SERVICE), COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E COMPONENTES, PARA 01 (UM) ELEVADOR DE PASSAGEIROS INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/MS.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO - SEMADI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): A1E2364BEB7946F843DEB53390F2D2F350B8FF0B

PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 260107121

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA	R\$ 8.649,96

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 100, DE 18/9/2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021, Legislação Complementar, nos termos da justificativa anexa ao Processo n. 103134/2024-78.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato n. 100, de 18/9/2025.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 100/2025, por mais 12 (doze) meses, contados de 19/9/2026 a 18/9/2027.
REAJUSTE: O valor unitário da licença fica reajustado em 3,6413%, correspondente ao índice ICTI (índice de custo da tecnologia da informação), passando de R\$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 16.022,94 (dezesseis mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
VALOR: Em razão do reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 32.045,88 (trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 100/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Ademar Silva Júnior e Márcia Caetano da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE AGOSTO DE 2026, AO CONTRATO n. 16, DE 19/1/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa 2WL Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98 e nas cláusulas contratuais e nos documentos que instruem o processo, especialmente na Justificativa Técnica elaborada pela fiscalização do contrato e validada pelas instâncias técnicas competentes, bem como nas memórias de cálculo, cronogramas, manifestações administrativas e jurídicas, quando aplicáveis, todos emitidos no âmbito das respectivas atribuições, devidamente anexados nos autos deste Processo Administrativo n. 136263/2021-63, volume 15.
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 16, de 19 de janeiro de 2024 - Conclusão da Construção da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Oliveira III, no Município de Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 16/2024, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 31/8/2026 a 26/2/2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 16/2024, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: André de Moura Brandão, Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Walter Radich Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-199-S, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC e a Federação de Bandas e Fanfarras de Mato Grosso do Sul - FEBAFAMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 096984/2026-63.
OBJETO: A realização do Encontro com a Música Clássica 2026, que acontecerá de 4 a 8 de outubro de 2026, na cidade de Campo Grande/MS, reunirá mais de 100 músicos entre profissionais (contratados) e grupos (corais e orquestras) de projetos socioculturais convidados para os integrarem os concertos, em uma ampla programação artístico-cultural composta por concertos, no Teatro Aracy Balabanian. Consolidado como um

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul		
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br		
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34		
SUMÁRIO		
ATOS DA PREFEITA	01	
SECRETARIAS	02	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	03	
ATOS DE PESSOAL	04	
ATOS DE LICITAÇÃO	10	
ÓRGÃOS COLEGIADOS	12	
PODER LEGISLATIVO	13	
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	14	

dos mais importantes eventos de formação e difusão da música de concerto do Estado, o Encontro com a Música Clássica integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande, conforme a Lei n. 5.753, de 3 de novembro de 2016, e o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 5.334, de 22 de abril de 2019. O evento é organizado pela Federação de Bandas e Fanfarras de Mato Grosso do Sul, em consonância com suas finalidades estatutárias, que preveem o apoio institucional, técnico e pedagógico a iniciativas voltadas ao fomento, à formação e ao desenvolvimento musical. Sua realização ocorre em colaboração com a Orquestra Sinfônica Municipal de Campo Grande, idealizadora do festival, contando ainda com a parceria de importantes instituições, entre elas a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, o SESC, a UFMS, o SESI, a Fecomércio MS, a FIEMS, a Fundação Ueze Zahran e a TV Morena. Para a plena concretização desta edição, faz-se necessário o apoio técnico, institucional e financeiro da FUNDAC - Fundação Municipal de Cultura, por meio da celebração de Termo de Fomento, visando viabilizar a contratação de músicos e profissionais especializados que integrarão a orquestra do festival, garantindo a excelência artística e o fortalecimento da música de concerto em Campo Grande e em Mato Grosso do Sul.
PRAZO: 15/8/2026 a 1º/12/2026.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO: 13.391.54.4063.4063, Elemento de Despesa Custeio 33504307 - PARCELA, Unidade Gestora FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDAC, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO DIRETA - PMCG.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira e Fabio da Costa Cacho.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ERRATA Edital n. 210/2023, publicado no Diogrande n. 8.434 de 20 de agosto de 2026, página 4:

ONDE SE LÊ:

..., tendo em vista decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº 0812416-78.2024.8.12.0110, conforme segue:

LEIA-SE:

..., tendo em vista decisão transitada em julgado proferida nos autos de nº 0812416-78.2024.8.12.0110, conforme segue:

EDITAL n. 16/2025-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 16/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.951, de 05 de junho de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, visando proceder à recomposição de vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **SEMADI** - Secretaria Municipal de Administração e Inovação, na **GEPROS** - Gerência de Processo Seletivo Simplificado – Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Paço Municipal – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 16/2025-13

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 27 de agosto de 2026
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: SEMADI - Secretaria Municipal de Administração e Inovação, na GEPROS -Gerência de Processo Seletivo Simplificado – no PAÇO MUNICIPAL
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO

Classificação	Candidato(a)
108	THIAGO HENRIQUE CABREIRA DOS SANTOS
109	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (21º), através do Diogrande n. 7.986, de 11 de julho de 2025.
110	JANETE MIRANDA DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 101 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:
I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 101, celebrado em 26 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.401 de 27/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112955/2023-14;
IV. OSC: Movimento de Apoio Social Campo-Grandense;

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- **Onde consta:**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 19,687,50	R\$ 3.937,50	R\$ 3.937,50	R\$ 3.937,50	R\$ 3.937,50	R\$ 3.937,50
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 3.937,50	R\$ 3.937,50				

- **Passa a constar:**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 23.625,00	R\$ 3.937,50	R\$ 3.937,50	R\$ 3.937,50	R\$ 3.937,50	R\$ 3.937,50
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 3.937,50					

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social-SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO N. 03/2022, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme justificativa constante no Processo Administrativo n. 026816/2026-19, devidamente ratificado pela autoridade competente.

OBJETO: Contratação de Serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos da EBCT.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.557.954,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), pelo período de 05 (cinco) anos.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de recurso: 77 - Recursos do RPPS, Programa de Trabalho 1802000000 9 122 31 4026, Elemento de Despesa 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral (Que não integram pacote de comunicação de dados).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Leina Brasil Quadros e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

ERRATA AO EDITAL n. 70/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.434, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, n. 8.436, DE 21 DE AGOSTO DE 2026 E n. 8.438, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ONDE SE LÊ:
SALAS COMERCIAIS

LEIA-SE:
SALAS CORPORATIVAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA EMHA N. 470, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o REVALIDA-HABITA MAIS CG, estabelece procedimentos para atualização e validação do Cadastro Geral de Habitação de Interesse Social do Município de Campo Grande e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – EMHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar n. 299, de 29 de maio de 2017, que atribui à EMHA a gestão do Cadastro Geral de Habitação e estabelece a obrigatoriedade de sua atualização periódica pelos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização e a validação das informações cadastrais dos interessados, em razão da adequação dos dados aos mecanismos de gestão adotados pela EMHA, assegurando maior confiabilidade, integridade e qualidade da base cadastral;

CONSIDERANDO que a manutenção do cadastro atualizado é requisito indispensável para que as famílias interessadas permaneçam aptas a participar dos processos de

seleção dos programas habitacionais promovidos pelo Município de Campo Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar uma base cadastral íntegra, atualizada e confiável, apta à produção de indicadores, estatísticas e informações estratégicas para subsidiar o planejamento, a formulação, a execução e o monitoramento das políticas públicas habitacionais;

CONSIDERANDO que a atualização cadastral periódica fortalece a eficiência administrativa, a transparência, a isonomia e a segurança jurídica na seleção dos beneficiários dos programas habitacionais desenvolvidos pela EMHA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **REVALIDA-HABITA MAIS CG**, destinado à atualização, validação e reestruturação do Cadastro Geral de Habitação da EMHA.

§ 1º O Cadastro Geral de Habitação será composto por pessoas interessadas em programas habitacionais de interesse social que efetuem sua inscrição de forma individualizada perante a EMHA.

§ 2º A atualização cadastral será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande, ou, de forma presencial, no espaço de atendimento do **Habita Mais CG**, localizado no **1º piso do Pátio – O Shopping do Centro**, situado na Rua Marechal Rondon, nº 1.380, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-200, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Parágrafo único. Encerrado o período de atualização cadastral previsto no caput, o Cadastro Geral de Habitação permanecerá aberto de forma permanente, possibilitando a qualquer interessado que atenda aos requisitos legais realizar sua inscrição a qualquer tempo, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela EMHA, observado que a inscrição não gera habilitação automática para os processos de seleção dos programas habitacionais, a qual dependerá de manifestação de interesse e atendimento às condições estabelecidas em cada edital específico.

Art. 2º Os candidatos inscritos no Cadastro Geral de Habitação que estiverem com o cadastro desatualizado, nos termos da Lei Complementar n. 299, de 29 de maio de 2017, serão convocados para proceder à atualização cadastral, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE e divulgação nos demais canais oficiais de comunicação da EMHA, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 3º O candidato que, regularmente convocado, deixar de promover a atualização cadastral no prazo estabelecido terá seu cadastro cancelado e excluído do banco de dados da EMHA, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º É vedado:

I – manter mais de um cadastro ativo vinculado ao mesmo CPF;

II – realizar cadastro de pessoa já beneficiada por programa habitacional, quando houver impedimento previsto na legislação específica;

III – realizar cadastro de interessado que não atenda aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 109, de 2007, na Lei Complementar nº 299, de 2017, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º As informações prestadas pelos interessados possuem caráter declaratório, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados informados.

Parágrafo único. As informações declaradas deverão ser comprovadas documentalmente sempre que solicitado pela EMHA, sob pena de cancelamento da inscrição, exclusão do Cadastro Geral de Habitação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis e da responsabilização civil e penal, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A inscrição, atualização ou revalidação cadastral não assegura direito subjetivo ao recebimento de unidade habitacional, constituindo mera expectativa de direito,não gerando qualquer obrigação ao Município de disponibilização de unidade habitacional.

Parágrafo único. O tempo de permanência no Cadastro Geral de Habitação não constitui critério isolado de classificação, priorização ou concessão de benefício habitacional.

Art. 7º É dever do cadastrado manter suas informações permanentemente atualizadas, promovendo a imediata atualização sempre que houver qualquer alteração em seus dados pessoais, familiares, socioeconômicos ou de contato, bem como quando convocado ou solicitado pela EMHA.

Art. 8º A habilitação para participação em processos de seleção de programas habitacionais promovidos pela EMHA constitui etapa distinta do Cadastro Geral de Habitação e ocorrerá mediante manifestação expressa de interesse do cadastrado, observadas as regras estabelecidas no respectivo edital de seleção.

§ 1º A manutenção do Cadastro Geral de Habitação atualizado não implica inscrição automática em processos de seleção, competindo ao cadastrado realizar sua habilitação individual para cada empreendimento, programa habitacional, benefício ou oportunidade disponibilizada pela EMHA.

§ 2º A habilitação será realizada durante o período definido no respectivo edital ou instrumento convocatório, exclusivamente para os cadastrados que estiverem com seus dados devidamente atualizados e atenderem aos requisitos estabelecidos para cada programa.

§ 3º O cadastrado poderá habilitar-se para os processos seletivos de seu interesse, não sendo obrigatória sua participação em todas as seleções promovidas pela EMHA.

Art. 9º Os dados pessoais constantes do Cadastro Geral de Habitação serão tratados pela EMHA para o cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas e exercício de suas competências legais, observado o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 1º A EMHA poderá compartilhar os dados estritamente necessários com órgãos e entidades da administração pública, instituições financeiras oficiais, empresas da construção civil, incorporadoras, loteadoras, imobiliárias, agentes financeiros e demais parceiros previamente credenciados ou vinculados a programas habitacionais, exclusivamente para fins de planejamento, operacionalização, validação de requisitos, concessão de benefícios, financiamento habitacional, seleção de beneficiários e desenvolvimento de ações voltadas à ampliação do acesso à moradia de interesse social.

§ 2º O compartilhamento de dados observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança, transparência e proteção dos dados pessoais, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela relacionada à execução das políticas públicas

habitacionais ou ao atendimento do interesse público.

§ 3º A EMHA poderá realizar cruzamento de dados com sistemas municipais, estaduais e federais, bem como solicitar documentos e realizar diligências para verificação da veracidade das informações prestadas, observada a legislação aplicável.

Art. 10º Os cadastros terão vigência de **12 (doze) meses**, contados da data do cadastro ou da última atualização realizada, sendo obrigatória sua revalidação anual, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Complementar n. 299, de 29 de maio de 2017.

§ 1º Os cadastrados que deixarem de promover a atualização de seus dados no prazo previsto no caput serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial de Campo Grande – MS (DIOGRANDE) e/ou pelos demais canais oficiais de comunicação da EMHA, para regularização do cadastro dentro do prazo estabelecido na convocação.

§ 2º O não atendimento à convocação implicará o cancelamento do cadastro e a exclusão do Cadastro Geral de Habitação da EMHA, sem prejuízo da realização de novo cadastro pelo interessado, observado o disposto na legislação vigente.

§ 3º A exclusão do cadastro em razão da ausência de atualização não gera qualquer direito à manutenção de inscrição anterior, reiniciando-se a contagem de vigência a partir de eventual novo cadastro realizado pelo interessado.

§ 4º A exclusão prevista neste artigo não impede que o interessado realize nova inscrição no Cadastro Geral de Habitação, desde que atenda aos requisitos legais e regulamentares vigentes.

Art. 11º A EMHA poderá, a qualquer tempo, promover auditorias, diligências, visitas técnicas, cruzamento de informações e solicitar documentos complementares para verificação da veracidade das informações prestadas pelos cadastrados, podendo suspender ou cancelar o cadastro quando constatadas inconsistências, fraude ou descumprimento das normas legais.

Art. 12º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da EMHA.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2026.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

PARTES: Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e Consórcio Guaicurus
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do saldo do Contrato n. 05/2023 no valor de R\$ 120.719,81 (cento e vinte mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), necessária à manutenção da execução contratual até o término de sua vigência.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Estabelece-se que no ato do pagamento dos valores previstos neste contrato, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, atendendo-se assim, o Decreto n. 15.623, de 26 de julho de 2023.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se demais cláusulas e condições do Contrato n. 05/2023 desde que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad, Rodolfo Bahiense Fernandes e Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira.



RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.064, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARCELA GOMES DE ALMEIDA, matrícula n. 438682/01, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR-145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 112513/2026-18).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.065, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora DANIELLE RECHE MARTINS LEVISKI, matrícula n. 399922/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, T1/TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado

com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 083033/2026-24).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.066, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor ROBISOM FERREIA AZAMBUJA, matrícula n. 396250/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 6 de junho de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 104745/2026-94).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.067, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS FRANÇA RAMOS, matrícula n. 423350/01, ocupante do cargo de Odontólogo, T4/TER, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 20 de novembro de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 065552/2025-20).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.068, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora REGIANE LIMA DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 418558/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, T1/TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 15 de fevereiro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 019890/2026-71).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.069, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora KAROLINE ARANTES DOS REIS MARQUES, matrícula n. 411901/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 25 de fevereiro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 020307/2026-74).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.070, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho do Secretário Municipal de Gestão/SEGES, publicado no DIOGRANDE n. 5.807, de 17 de janeiro de 2020, de indeferimento de

concessão de aposentadoria voluntária, da servidora TELMA CHAVES DE LIMA RIBEIRO, matrícula 165433/03 (Processo n. 000881/2026-14).

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.071, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções “PE” SEGES n. 2.359 e n. 2.360, de 3 de novembro de 2022, publicadas no DIOGRANDE n. 6.820, de 7 de novembro de 2022, e a Resolução “PE” SEGES n. 1.200, de 31 de maio de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.072, de 1º de junho de 2023, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, à servidora ROSEMEIRE MARTINS GARCIA NUNES, matrícula n. 390769/01 (Processo n. 120682/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.072, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 172, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.366, de 26 de janeiro de 2024, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, à servidora ANGELINA DE SOUZA, matrícula n. 380512/05 (Processo n. 119285/2026-07).

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.073, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 2.639, de 28 de outubro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.725, de 29 de outubro de 2019, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, à servidora VILANDIA RAIMUNDA VIEIRA, matrícula n. 382520/01 (Processo n. 124913/2026-68).

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.074, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções “PE” SEMADI n. 86 e n. 87, de 20 de janeiro de 2023, publicadas no DIOGRANDE n. 6.917, de 23 de janeiro de 2023, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, à servidora ELIZABETH FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 397943/01 (Processo n. 117717/2026-37).

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.075, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora PRISCILLA TEODORO DA SILVA, matrícula n. 411726/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de abril de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824661-87.2025.8.12.0110 (Processo n. 54803/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.076, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora PRISCILLA TEODORO DA SILVA, matrícula n. 411726/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com

fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0824661-87.2025.8.12.0110 (Processo n. 54803/2025-41):

CLASSE	A CONTAR
B	26 de abril de 2021
C	26 de abril de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.077, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CAMILA BITTENCOURT DA FONSECA MAIA, matrícula n. 406300/01, ocupante do cargo de Agente em Serviços de Assistência Social - Psicólogo, Referência TER, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0834927-38.2026.8.12.0001 (Processo n. 117087/2026-09).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.078, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CAMILA BITTENCOURT DA FONSECA MAIA, matrícula n. 406300/01, ocupante do cargo de Agente em Serviços de Assistência Social - Psicólogo, Referência TER, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Classe “D”, a contar de 26 de abril de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0834927-38.2026.8.12.0001 (Processo n. 117087/2026-09).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.079, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VANESSA DUARTE, matrícula n. 413365/01, ocupante do cargo de Agente em Serviços de Assistência Social - Psicólogo, Referência TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de outubro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0838064-28.2026.8.12.0001 (Processo n. 117975/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.080, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora VANESSA DUARTE, matrícula n. 413365/01, ocupante do cargo de Agente em Serviços de Assistência Social - Psicólogo, Referência TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Classe “C”, a contar de 23 de outubro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0838064-28.2026.8.12.0001 (Processo n. 117975/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.081, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor VALDIVINO DE SOUZA COELHO, matrícula n. 387142/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “E”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei

Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de dezembro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808977-25.2025.8.12.0110 (Processo n. 012530/2025-67).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.082, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor VALDIVINO DE SOUZA COELHO, matrícula n. 387142/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “E”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “F”, a contar de 22 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808977-25.2025.8.12.0110 (Processo n. 012530/2025-67).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.083, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GUILHERME LEITE PEREIRA, matrícula n. 406882/02, ocupante do cargo de Administrador, Referência TER, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de janeiro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808787-62.2025.8.12.0110 (Processo n. 015434/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.084, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor GUILHERME LEITE PEREIRA, matrícula n. 406882/02, ocupante do cargo de Administrador, Referência TER, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “B”, a contar de 23 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808787-62.2025.8.12.0110 (Processo n. 015434/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.085, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ELTON DA SILVA BARRETO, matrícula n. 393589/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de setembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800321-79.2025.8.12.0110 (Processo n. 002740/2025-47).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.086, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ELTON DA SILVA BARRETO, matrícula n. 393589/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n.

358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800321-79.2025.8.12.0110 (Processo n. 002740/2025-47).

CLASSE	A CONTAR
D	1º de janeiro de 2022
E	19 de setembro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.087, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CARLOS JOSÉ TABORDA ANGELI, matrícula n. 359904/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de janeiro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822818-89.2026.8.12.0001 (Processo n. 112825/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.088, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CARLOS JOSÉ TABORDA ANGELI, matrícula n. 359904/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “E”, a contar de 27 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822818-89.2026.8.12.0001 (Processo n. 112825/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.089, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUCIANO ALCANTARA, matrícula n. 340030/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/PRI, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0822818-89.2026.8.12.0001 (Processo n. 112825/2026-13):

Percentual	Validade
20%	23 de fevereiro de 2020
25%	21 de fevereiro de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.090, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LUCIANO ALCANTARA, matrícula n. 340030/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/PRI, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “H”, a contar de 7 de março de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822818-89.2026.8.12.0001 (Processo n. 112825/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO “PE” CASA CIVIL N. 11, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, com fundamento no art. n. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Oscar Campelo de Carvalho, matricula n. 423494, como **GESTOR DE CONTRATO**, e para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora

Claudia Regina Dutra dos Santos, matrícula n. 405572, como titular, e os servidores Virginia Dias Espósito, matrícula n. 385733 como suplente de GESTOR DE CONTRATO e Roberto Gabriel de Sales matrícula n. 405570 como suplente de FISCAL DE CONTRATO, em atendimento às necessidades da Secretaria Especial da Casa Civil (CASA CIVIL), em relação aos processos administrativos abaixo especificados:

N. DO PROCESSO	N. DO EMPENHO	FORNECEDOR
9069/2024-84	Dispensa Nº 024/2026	Carvalho Comércio Ltda
9069/2024-84	Pregão Eletrônico 100/2025	Morena Comércio & Serviço LTDA - EPP

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

THELMA FERNANDES MENDES
Secretária Especial da Casa Civil



RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 165, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, houve uma ampliação das competências da Guarda Civil Municipal. Assim, a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, em especial quanto às suas atribuições, estabelece no seu artigo 5º, dentre outras, as competências específicas das Guardas Municipais para coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais;

Considerando a Lei Complementar nº 358, de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório, o regime de trabalho, e os direitos funcionais da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, e dá outras providências, que, além, de alterar a denominação de Guarda Civil Municipal para Guarda Civil Metropolitana;

Considerando que a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social conveniada a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, tem a finalidade de atender as exigências previstas na Lei n. 10.826/03, Estatuto do Desarmamento, e no Decreto nº 9.847/19, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento, tendo em vista que tanto a concessão do porte de arma;

Considerando a celebração do convênio, assinado entre as partes (Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e a Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul) e publicado em Diário Oficial, contidos no Processo Administrativo n. 39.582/2021-31 e no Processo Administrativo n. 08335.008686/2019-25;

Considerando que a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, delega às Guardas Municipais tem a função de proteção municipal preventiva, e define a Guarda Civil Metropolitana desta capital como instituição de **caráter civil, uniformizadas e armadas**, conforme consta no seu artigo 2º;

Considerando que a expedição do porte funcional de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS é de competência da Polícia Federal, nos termos do Artigo 6º, inciso III, e seus § 1º, § 3º, § 7º, c/c Artigo 10, “caput” e § 1º, todos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), combinado com o disposto no Artigo 29-A, inciso II, do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, **o registro**, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o **Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas**);

Considerando que os trâmites dos processos administrativos disciplinar dos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande MS, são de competência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão Permanente de Monitoramento, Acompanhamento, Vigência, Manutenção, Suspensão, Controle, Cancelamento, Cassação, Registro, Material Controlado (PCE) e atualização dos Portes Funcionais de arma de fogo, de Equipamento letal e menos letal, inerentes ao porte institucional da Guarda Civil Metropolitana, com efeito imediato, em substituição e atualização das funções a serem desempenhadas dos servidores listados na Resolução “PE” SESDES n. 402, de 14 de novembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Função
387164	Samuel Pires da Silva	Presidente
387595	Anderson F. Fretes Ortigoza	Vice-presidente
390915	Valdinei de Aguiar Cordeiro	Secretário Comissão
387157	Alexandre de Souza Pedroso	Subcomandante
387384	Rodrigo Ferreira da Silva	Gerencia de Pessoas
387180	Ewerton Ferreira Lopes	Superintendência Admin
411264	Victor Moura Castro	Assessoria Jurídica
405383	José Arcelino Rodrigues Ferreira	Assessoria Jurídica
387464	Luciano dos Santos Martins	Gerencia de T.I.
393583	Jair Viana de Oliveira	Coordenadoria de Ensino
397729	Yuri Alves da Silva Fagundes	Gerencia de Capacitação
378207	Elias Evangelista Marques	Superintendência de Inteligência
389891	João Eduardo Batista Crispim	Gerencia de Pessoas
385842	Wander Huilton Cavalheiro	Corregedoria
387368	Ricardo Alves Dias	Gerencia de Material Bélico

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES N. 166, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Depreciação da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o art. 37 do Decreto n. 14.540, a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor
387164	Samuel Pires da Silva
389848	Daniel Vieira da Silva
390915	Valdinei de Aguiar Cordeiro
387368	Ricardo Alves Dias
405383	Jose Arcelino Ferreira Rodrigues

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 167, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução “PE” SESDES n. 138, de 16 de julho de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.397, de 20 de julho de 2026, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo SEI n. 116374/2026-93.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
PROCESSO: SEI 088380/2026-43.
DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 088380/2026-43, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.
CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
PROCESSO: SEI 088343/2026-35.
DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 088343/2026-35, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.
CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
PROCESSO: SEI 116382/2026-30.
DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 116382/2026-30, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.
CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
PROCESSO: SEI 086565/2026-13.
DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 086565/2026-13, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.
CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
PROCESSO: SEI 091116/2026-97.
DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 091116/2026-97, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.
CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
PROCESSO: SEI 103950/2026-32.
DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 103950/2026-32, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.
CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
PROCESSO: SEI 088366/2026-40.
DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 088366/2026-40, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.
CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

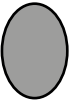
DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Investigativa
PROCESSO: 045808/2026-63.
DECISÃO: Instaurar Procedimento Administrativo em desfavor dos servidores, ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitana, apontados no relatório final da comissão investigativa, a fim de apurar eventual prática de infração disciplinar, conforme a Decisão n. 1921867, de 21 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato
PROCESSO: 64839/2025-71.
DESPACHO: Indefiro o pedido de Reconsideração de Ato. Em razão do Peticionário não ter apresentado sua irresignação tempestivamente, vindo a apresentar a peça fora do prazo legal. Mantenho a decisão que reconheceu a ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação da pena de Suspensão de 2(dois) dias ao servidor de matrícula n. 426558/01, conforme despacho decisório n. 211/GAB/2026, de 14 de agosto de 2026.
CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES N. 42, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEMADES n. 02, de 6 de maio de 2025, resolve:

REMANEJAR o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana, Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, conforme especificação constante no quadro, para fim de regularização funcional, a contar de 1º de setembro de 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
381364/01	EDMILSON VICENTE PEREIRA	0410600600

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

VERA CRISTINA GALVAO BACCHI
Secretária-Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.124, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 31 de maio de 2026 a 26 de novembro de 2026, a servidora **LIDYANE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418280, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “B”, lotada na Escola Municipal Prof. Hércules Maymone, código de lotação n. 0093305500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 51597/2024-10.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.125, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de junho de 2026 a 30 de novembro de 2026, a servidora **MARIA APARECIDA RAIMUNDA DE SOUZA**, matrícula n. 415961, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “B”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Zacarias Vieira de Andrade, código de lotação n. 0091102700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 15257/2024-06.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.126, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de junho de 2026 a 5 de dezembro de 2026, o servidor **EDGAR VAGNER CAMARGO D AVILA**, matrícula n. 234672, vínculo 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “E”, lotado na Escola Municipal Nerone Maiolino, código de lotação n. 0093308500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 16200/2024-16.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de junho de 2026 a 19 de dezembro de 2026, a servidora **CHRISTIANE BARNARD PEREIRA UTIMA**, matrícula n. 387818, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “C”, lotada na Escola Municipal João de Paula Ribeiro, código de lotação n. 0093305400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 56097/2023-93.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.128, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 10 de julho de 2026 a 5 de janeiro de 2027, a servidora **CRISTINA QUIEREGATI RIBEIRO RIGHEZ**, matrícula n. 390058, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “D”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Ipiranga, código de lotação n. 0091101000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 130014/2026-02.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.129, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 11 de julho de 2026 a 8 de outubro de 2026, a servidora **MARIA JOSE CORREA DE JESUS**, matrícula n. 382123, vínculo 3, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “E”, lotada na Escola Municipal João Nepomuceno, código de lotação n. 0093002600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 129845/2026-23.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 51/ 2026

Convocamos o servidor HENRIQUE GOMES DUTRA DE SOUZA, matrícula n. 376799/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 31136/2022-22.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 52/ 2026

Convocamos a servidor abaixo relacionada, para comparecerem à **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente a regularização dos cursos de

seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
423409/01	Verônica Venâncio da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 53/ 2026

Convocamos os (as) servidores (as) abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à sua vida funcional.

439263/01	Adalzisa Lima Ximenez
420005/02	Adriano Fernandes de Moura Ortiz
439273/01	Ana Cristina Luciano
387970/02	Ana Eliza Tavares Nogueira Hall
439536/01	Andre Moraes Bathel
439275/01	Ane Keila Leite Fagundes
439369/01	Angela Maeda Sakamoto
439278/01	Aparecida Maciel Matoso
439528/01	Athina do Amaral Alves Lima Bogado
439240/01	Bruna Tuany Vieira
384583/02	Claudineia da Costa Ortiz
439520/01	Cristiane Justimiano de Oliveira
439281/01	Danielle Correa de Sousa Miranda
439377/01	Debora Bezerra de Souza Cavalli
439289/01	Eder Gimenez Figueiredo
439239/01	Elyeser Goncalves
439235/01	Evelaine Cristina dos Santos Gomes
439231/01	Flavia Regina Aleixo
439236/01	Flavio Augusto Barbosa Penha
439304/01	Flavio Paulino de Oliveira
439251/01	Francisca das Chagas Alves de Oliveira
433942/02	Francisca Eloneide Cavalcante Ferreira
439217/01	Gabriela dos Santos Toledo
211346/05	Henriqueta de Souza
439242/01	Ingrid Mayara Soares Goncalves
420490/02	Jaqueline da Silva Moraes Barbosa
439294/01	Joanne Camila de Paulo
439256/01	Jocinalva Ramos de Oliveira
439407/01	José Antônio Chaves de Carvalho Junior
439541/01	Joyce do Nascimento de Moura Abrao
439539/01	Julio Cesar Dias Bacelar
439237/01	Katia Regia de Araujo Scussel
439525/01	Leidiane Nunes de Amorim Diniz
426905/04	Leydmar Moreira dos Santos
408708/05	Marcelo Rodrigues
431894/03	Marcia Regina Cardoso de Miranda
439230/01	Marcial Almeida Ferreira
439300/01	Maria Alice da Silva Costa
439305/01	Maria Amarilia Guimaraes
439232/01	Maria Cristina Areco
439255/01	Maria Izabel de Lima Silva
439284/01	Marinalva Rodrigues Bevitê5 Goncalves
435415/03	Maxwell Honorato de Oliveira
439544/01	Melissa Batista da Silva
439519/01	Mirian Ferreira Garcia
439234/01	Neuza Rodrigues
439254/01	Nilma Lopes da Silva
439241/01	Patricia Gomes Bitencourt Lopes Dos Santos
439233/01	Regiane da Silva Olinda
439287/01	Regiany Keroly da Silva Sampaio
439244/01	Renata Moreira Pereira
318930/03	Rosangela Lima de Souza
439285/01	Roseli de Oliveira Lima
439245/01	Roseli dos Santos Mellero
439243/01	Rosemara de Fatima Lima
439524/01	Rosemeire dos Santos
439246/01	Sara da Silva
417818/02	Sirlene Andrade de Oliveira
439252/01	Sueli Ferreira de Lima

426349/04	Tania Claudia de Arruda Silva
439250/01	Thayane Souza da Silva
439249/01	Valeria Pauliney Limeira dos Santos
413802/06	Vera Lucia Oliveira Lopes
439290/01	Wilson Tadeu Mendes Tavares

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 54/ 2026

Convocamos os (as) servidores (as) abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem (Samu), para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à sua vida funcional.

436344/02	Adeilton Abrao
397711/02	Amanda Francielle de Carvalho Rebula
439292/01	Amauri Escobar Soares
439227/01	Auxiliadora Natalina de Oliveira
414015/03	Carlos Alexandre Alves da Cunha
415816/04	Carlos Eduardo domingos de Souza dos Santos
439265/01	Elizandra de Cassia Malagoli
439222/01	Evelise Gabrielly Rosalis Pires
439219/01	Gabriela Ferreira da Silva
408854/04	Gisele da Silva Ferreira
439218/01	Glesilaine Benites Pache
439229/01	Graziela Martins Correa
439221/01	Irene Souza Moraes
439215/01	Jackeline Aparecida Inacio de Oliveira
439225/01	Jeanna Hemilym Martins Santos
439253/01	Larissa Machado Nabhan
439248/01	Lucio dias Neto
439226/01	Marcos Batista Goncalves
395174/03	Maria Eudes Rezende
439214/01	Nely da Silva Castro
439217/01	Odelio Franco Olmedo
419639/04	Rodrigo Main Ferreira
415065/02	Samira de Melo Pereira
408020/03	Simoni Cabral dos Santos
439220/01	Tiago Ferreira Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 55/ 2026

Convocamos os (as) servidores (as) abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Enfermeiro, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à sua vida funcional.

439159/01	Adrielle Alves Ferreira
439200/01	Alex Ribeiro Souza
439160/01	Alice Alves de Souza Awadi Pereira
399919/02	Amanda da Silva Martinez
439175/01	Ana Carolina de Araujo de Carvalho
439167/01	Anaisis Araujo de Lima Leal
439534/01	Andressa Camargo da Silva do Nascimento
439174/01	Aucely Correa Fernandes Chagas
420022/03	Beatriz Aparecida Talleiro Pilatti
439531/01	Beatriz da Silva Braga
439529/01	Bianca Cristina Ramos Gomes
439526/01	Carolina Soraia Leone
439177/01	Caroliny Oviedo Fernandes Reis
439180/01	Carolyne Ribeiro Medeiros
403969/04	Celiene Xavier de Oliveira
439203/01	Cleia da Silva Gomes Galindo
439183/01	Clelia Odete Zimmer Bogorni
404480/02	Debora Sakamoto Silva
439185/01	Douglas Cesar da Silva Alves
394939/02	Eliane Garcia de Souza
439201/01	Ercinda Rodrigues
400542/04	Esthefany Grasiely Marion
439191/01	Fabiana da Penha Colimoide Ferro
382519/04	Fernanda Tupinamba Correa de Souza

439158/01	Glaucineia Montora de Figueredo
439318/01	Hellen da Silva Alencar
439171/01	Ingrid Loise Cruz dos Santos
439179/01	Jessica Ferreira Lemes
402556/03	Joseane Recalde Demenciano
439522/01	Caroline Pereira Urbiet
439518/01	Laura Cristina Cordeiro de Souza
439516/01	Lorraine dos Santos Carvalho
439187/01	Lucas Machado Lacerda da Silva
439196/01	Luis Sergio Lellis da Costa
439197/01	Marcinei Baraba
439162/01	Maria Eduarda Alves Manvailer Vendas
439512/01	Maria Fernanda Caetano Vargas
439315/01	Mary Hellen Lopes de Pinho
439163/01	Nicolle Garcia Beltran Goncalves Pereira
439173/01	Raiane da Silva Deiro
439363/01	Sandra da Silva Queiroz
405709/07	Stephanie Kalaf David
405742/03	Suzeli Bobadilha Lima da Silva Colombelli
439207/01	Tharys Caigaro Barbosa
413274/02	Zilda Alves de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 56/ 2026

Convocamos os (as) servidores (as) abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fisioterapeuta, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à sua vida funcional.

434647/02	Ana Placida Marino Chamani Almanza
439274/01	Anselmo Manarelli Neto
435100/02	Daniela Aparecida Boldrini Gallo
439277/01	Dieisy Ribeiro Dias
434650/02	Fabio Roberto Barbosa Saiki
434560/02	Kelly Lacerda De Souza
437119/02	Neiva Rosa Taveira Batistot
419663/02	Rafael Cantero Dorsa
439506/01	Rosimeire Dos Santos
434566/02	Sidineia Silva Pinheiro Cavalcante Franco

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 105320/2026-01
REQUERENTE: ALVINA DOS SANTOS CASTILHO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido de emissão de certidão de tempo de contribuição, formulado por Alvina dos Santos Castilho, com fundamento no artigo 196, da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022, por expressa vedação legal, uma vez que a requerente encontra-se em atividade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer técnico jurídico emitido pela Gerência de Registro e Certificação de Contribuição do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 102169/2026-41
REQUERENTE: PASCHOAL MARQUES JUNIOR
ASSUNTO: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido de emissão de certidão de tempo de contribuição, formulado por Paschoal Marques Junior, com fundamento no artigo 195, inciso II, da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022, por expressa vedação legal, conforme parecer técnico jurídico emitido pela Gerência de Registro e Certificação de Contribuição do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 110449/2026-22
REQUERENTE: RAMONA GALEANO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Izabella Ferreira da Cunha, matrícula n. 394066, como **GESTOR DE CONTRATO**; Dyego Cavaleri Ferreira Brandão, matrícula n. 387079, como **FISCAL DE CONTRATO**, Simone Rudes Marques, matrícula n. 410878 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 15/2026, com a empresa José Barbosa de Almeida, referente à prestação de serviço de instalação de vidros com fornecimento de materiais, Processo Administrativo n. 06644/2025-78, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Paulo da Silva.
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.

PORTARIA “PE” AGEREG N. 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Izabella Ferreira da Cunha, matrícula n. 394066, como **GESTOR DE CONTRATO**; Maria Aparecida Dalmaz, matrícula n. 388980, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Dyego Cavaleri Ferreira Brandão, matrícula 387079, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 20/2022, referente à contratação de serviços de gerenciamento de fornecimento de combustíveis, para atender a AGEREG, Processo Administrativo n. 60701/2022-69, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

PORTARIA “PE” AGEREG N. 35, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Izabella Ferreira da Cunha, matrícula n. 394066, como **GESTOR DE CONTRATO**; Dyego Cavaleri Ferreira Brandão, matrícula 387079, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Maria Aparecida Dalmaz, matrícula n. 388980, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 02/2015, cujo objeto é a Prestação do serviço de locação de imóvel, Processo Administrativo n. 42061/2015-68, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25868/2026-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 09/09/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campopgrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): D1A4C843160E4955E845391C7E03C5308DB9BE6C
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107144
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de

expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/144#top>
Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 115/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112937/2026-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BIPAP E MÁSCARA TIPO NASAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO GRUPO
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 25/08/2026 até às 07h59min do dia 28/08/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 28/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/115#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 118/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117259/2026-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHO CPAP AUTOMÁTICO E MASCARA NASAL MODELO ADULTO, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO GRUPO
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 25/08/2026 até às 07h59min do dia 28/08/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 28/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/118#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 119/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107008/2026-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (APARELHO CPAP+ MÁSCARA NASAL) PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO GRUPO
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 25/08/2026 até às 07h59min do dia 28/08/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 28/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/119#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: Aquisição de aquisição de MEDICAMENTOS para atender demanda judicial.
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando **aquisição de aquisição de MEDICAMENTOS para atender demanda judicial.**

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00145183 - Ocrelizumabe - Dosagem: 30 mg/ml; Apresentação: solução para diluição para infusão	FAP 10 Mls.
2	00009941 - Enoxaparina sódica - Dosagem: 40 mg / 0,4 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança; Marca: Clexane.	Cx 10 Seringa
3	00015215 - Fosfato de sitagliptina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimidos revestidos; Marca: Januvia.	Cx 28 Comp
4	00015214 - Latanoprostá - Dosagem: 50 mcg/ml (0,005%); Apresentação: solução oftálmica estéril; Marca: Xalatan.	Fr. 2.5 Mls.
5	00011237 - Levetiracetam - Dosagem: 250 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Keppra.	Cx 30 Comp
6	0001714 - Citrato de Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 Un.
7	00013723 - Mesilato de rasagilina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: comprimido; Marca: Azilect.	Cx 30 Comp
8	00015216 - Mirabegrona - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada; Marca: Myrbetric.	Cx 30 Comp
9	00017934 - Plantago ovata - Dosagem: 0,562 G/G; Apresentação: pó solúvel; Embalagem: frasco com 174 g; Marca: Metamucil.	FR 174 GR
10	00016723 - Poliaminoácidos - Composição: racealfaioxobetametilpentanoato de cálcio + racealfaioxogamametilpentanoato de cálcio + alfaioxofenilpropionato de cálcio + racealfaioxobetametilbutanoato de cálcio + racealfa-hidroxi-gamametil-tiobutanoato de cálcio + monoacetato de lisina + treonina + triptofano + histidina + tirosina; Dosagem: 67 mg + 101 mg + 68 mg + 86 mg + 59 mg + 105 mg + 53 mg + 23 mg + 38 mg + 30 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: ketosteril (fresenius).	Cx 100 Comp
11	00015092 - Colágeno não hidrolisado - Tipo: II; Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsulas; Marca: Condres.	Cx 30 Cáp.
12	00017949 - Colágeno não hidrolisado - Tipo: II; Apresentação: pó; Embalagem: Sachê de 11g; Marca: Disfor Peptan.	CX 30 SACHES
13	00017947 - Lacosamida - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Vimpat.	Cx 56 Comp
14	00010431 - Levetiracetam - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução oral; Acompanha: seringa dosadora de 3 ml; Embalagem: frasco com 150 ml; Marca: Keppra.	Fr. 150 Mls.
15	0004621 - Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 Un.
16	00016766 - Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 Un.
17	00021831 - Maleato de fluvoxamina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 Un.
18	00020971 - Dicloridrato de Trimetazidina - Dosagem: 35 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada; Marca: Vastarel MR.	Cx 30 Comp
19	00016629 - Dicloridrato de Trimetazidina - Dosagem: 35 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada.	1 Un.
20	00011235 - Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula gelatinosa dura; Marca: Dorene.	Cx 30 Cáp.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071577/2025-62
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 27/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 9E312BCEFB0D4D194B244450622924DB3C364DD7

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207113
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira

Contratações Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

DECISÃO COPAB N.: 131/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.: 100111/2026-62
INTERESSADO: DAVI NERY LIRIO
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO DE OFÍCIO

EMENTA: REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO DE OFÍCIO. REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO AO DEPENDENTE, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SEGURADO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE CASAMENTO APRESENTADA. PENSÃO FUNDAMENTADA EM REGRA GERAL. EXTINÇÃO DA COTA INDIVIDUAL DE PENSÃO.

I – A Diretoria-Executiva de Benefícios Previdenciários instaurou, de ofício, a revisão do benefício previdenciário de pensão por morte concedido ao dependente Davi Nery Lirio, na condição de filho do ex-segurado Valmir Silva Lirio, tendo em vista a certidão de casamento apresentada pela pensionista Valdete Nery Lirio.

II – Trata-se de pensão fundamentada em regra geral, portanto sem direito a paridade.

III – Com fundamento no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, inciso III, ambos da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, conclui-se pela extinção da cota individual de pensão a partir da folha de pagamento subsequente à ciência do interessado.

DECISÃO:

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 6 de julho de 2026, por unanimidade de votos, pela **extinção da cota individual de pensão**.

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2026.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha, juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.
Em: 6 de julho de 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DECISÃO COPAB N.: 132/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.: 29113/2025-53
INTERESSADA: IVANETE DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO CONCORDA COM SEU VENCIMENTO-BASE. APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NO CARGO EFETIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – A interessada ingressa com pedido de Revisão de Proventos de Aposentadoria, alegando que não concorda com seu vencimento-base.

II – Trata-se de aposentadoria com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, assegurado o direito a paridade.

III – Não há equívoco a ser corrigido quanto ao valor do Vencimento-Base que compõe os proventos integrais, já que, na realidade, o que ocorreu foi o pagamento proporcional de tal valor somente no primeiro mês de sua aposentadoria concedida no dia 5/5/2025.

IV – Pedido indeferido.

DECISÃO:

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 6 de julho de 2026, por unanimidade de votos, pelo **indeferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2026.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha, juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.
Em: 6 de julho de 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DECISÃO COPAB N.: 133/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.: 50185/2025-60
INTERESSADA: MARIA DE FATIMA BARBOSA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. PLEITEIA A REVISÃO DE PROVENTOS NO QUE TANGE AO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E À PROMOÇÃO HORIZONTAL. APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NO CARGO EFETIVO. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO.

I – A interessada ingressa com pedido de Revisão de Proventos de Aposentadoria, pleiteando a revisão de seus proventos no que tange ao Adicional por Tempo de Serviço (alega que faz *jus* a 25%) e à promoção horizontal (alega que deveria estar na Classe “F”).

II – Trata-se de aposentadoria com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, assegurado o direito a paridade.

III – No que tange à verba Adicional por Tempo de Serviço, faz *jus* a 30% (trinta por cento), conforme Resolução “PE” SEMADI n. 1.998, de 12/5/2026, com pagamento da diferença de proventos a partir da data do requerimento.

IV – No que tange à revisão da promoção horizontal, de acordo com os esclarecimentos prestados pela SEMADI, a requerente tem direito à Classe “E”, conforme constou em seu ato de aposentadoria.

V – Pedido deferido parcialmente.

DECISÃO:

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 6 de julho de 2026, por unanimidade de votos, pelo **deferimento parcial do pedido**.

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2026.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha, juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.
Em: 6 de julho de 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DECISÃO COPAB N.: 134/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.: 18770/2025-75
INTERESSADA: MARIA NEUZA GARCIA GABAS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. ALEGAÇÃO DE TER RECEBIDO INFORMAÇÕES DE COLEGAS DE QUE TERIA DIREITO A BENEFÍCIOS QUE NÃO FORAM APLICADOS À SUA APOSENTADORIA. APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS FUNDAMENTADA EM REGRA GERAL, CONCEDIDA EM 23/7/2008. INCIDÊNCIA DA DECADÊNCIA. ARTIGO 82, LEI COMPLEMENTAR 415/2021. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – A interessada ingressa com pedido de revisão de proventos de aposentadoria, alegando ter recebido informações de colegas de que teria direito a benefícios que não foram aplicados à sua aposentadoria.

II – Trata-se de aposentadoria com proventos proporcionais, concedida em 23/7/2008, fundamentada em regra geral, portanto sem direito à paridade.

III – Tendo em vista a incidência da decadência para o requerimento de revisão dos proventos iniciais, nos termos do artigo 82 da Lei Complementar n. 415/2021, não há possibilidade de revisão dos proventos.

IV – Pedido indeferido.

DECISÃO:

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 6 de julho de 2026, por unanimidade de votos, pelo **indeferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2026.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha, juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.
Em: 6 de julho de 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DECISÃO COPAB N.: 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.: 7682/2026-29
INTERESSADO: NELSON DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. PLEITEIA A REVISÃO DE SEUS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, DE FORMA

QUE PASSEM DE PROPORCIONAIS PARA INTEGRAIS. APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS COM BASE NO CARGO EFETIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – O interessado ingressa com pedido de Revisão de Proventos de Aposentadoria, pleiteando que sejam alterados de proporcionais para integrais.

II – Trata-se de aposentadoria com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, assegurado o direito à paridade.

III – Com base no parecer médico-pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária, as patologias que originaram sua invalidez não se enquadram nas hipóteses que garantem a percepção de proventos integrais, fazendo *jus* à percepção de proventos proporcionais.

IV – Pedido indeferido.

DECISÃO:

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 6 de julho de 2026, por unanimidade de votos, pelo **indeferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2026.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha, juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.
Em: 6 de julho de 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DECISÃO COPAB N.: 136/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.: 112460/2026-27
INTERESSADO: EVERALDO CAVALHEIRO PINTO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS/MS

EMENTA: TERMO DE INTIMAÇÃO INT-GACS CLO - 9750/2026 (PROCESSO TC/5875/2025). APONTAMENTO QUE O SEGURADO DECLARA RECEBER BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO INSS. SERVIDOR NÃO É PENSIONISTA NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE. ESCLARECIMENTOS AO TCE QUANTO À ACUMULAÇÃO LÍCITA DAS DUAS APOSENTADORIAS.

I – O Tribunal de Contas aponta que o segurado declara receber benefício previdenciário de aposentadoria concedida pelo INSS, motivo pelo qual faz-se necessária a juntada das providências empreendidas para oficiar o INSS quanto ao acúmulo.

II – Trata-se de aposentadoria com proventos proporcionais, fundamentada em regra geral, portanto sem direito à paridade.

III – Não é o caso da acumulação prevista no artigo 37 da Constituição Federal, por se tratar de aposentadoria concedida pelo INSS.

IV – Da mesma forma, não é o caso de aplicação do artigo 24 da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, pois o servidor declarou que não é pensionista na condição de cônjuge.

V – Esclarecimentos ao Tribunal de Contas quanto à acumulação lícita das duas aposentadorias, não se fazendo necessário ofício ao INSS para informar a concessão do benefício previdenciário pelo IMPCG.

DECISÃO:

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2026, por unanimidade de votos, pelo **encaminhamento dos esclarecimentos**

pertinentes ao Tribunal de Contas.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2026.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva e Marcos Cesar Malaquias Tabosa.

Homologo a decisão.
Em: 27 de julho de 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 0115/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026

Wellington Albuquerque Assis Ton
Presidente da JARIT

PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
114962/2018-93 035-30764 IMPROCEDENTE
099728/2019-28 035-00209 PROCEDENTE
099743/2019-11 035-00213 PROCEDENTE
099747/2019-72 056-00216 PROCEDENTE
099759/2019-51 057-00217 PROCEDENTE
099780/2019-48 035-00228 PROCEDENTE
100523/2019-66 035-00282 PROCEDENTE
028065/2022-16 035-02394 IMPROCEDENTE
089475/2022-43 035-04238 IMPROCEDENTE
089482/2022-17 035-04240 IMPROCEDENTE
099123/2022-32 035-04441 IMPROCEDENTE
099125/2022-68 035-04440 IMPROCEDENTE
099127/2022-93 035-04439 IMPROCEDENTE
099133/2022-96 035-04434 IMPROCEDENTE
099138/2022-18 035-04431 IMPROCEDENTE
099143/2022-40 035-04429 IMPROCEDENTE
099144/2022-11 035-04428 IMPROCEDENTE
099146/2022-38 035-04427 IMPROCEDENTE
099147/2022-09 033-04266 IMPROCEDENTE
099149/2022-26 033-04264 IMPROCEDENTE
099161/2022-21 035-04494 IMPROCEDENTE
099163/2022-57 035-04496 IMPROCEDENTE
099167/2022-16 035-04500 IMPROCEDENTE
099199/2022-02 035-04488 IMPROCEDENTE
099201/2022-44 035-04489 IMPROCEDENTE
099203/2022-70 035-04490 IMPROCEDENTE
099208/2022-93 035-04491 IMPROCEDENTE
099209/2022-56 035-04492 IMPROCEDENTE
099214/2022-96 035-04498 IMPROCEDENTE
099369/2022-22 035-04466 IMPROCEDENTE

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo administrativo nº: 120/2022
Contrato administrativo nº: 023/2022
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/08/2022, conforme cláusula sétima, e o reajuste do valor contratado pelo índice IPCA/IBGE de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme cláusula segunda.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 26/08/2026 a 25/02/2027.
Valor do Aditivo: R\$ 107.487,18
Data do Aditivo: 25/08/2026
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40-06 – Locação de Softwares
Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.192/2001 e no Processo Administrativo 120/2022.
Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), através da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE LEGISLATIVO, EM AMBIENTE WEB, NO MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS), para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 10/09/2026.
HORÁRIO: 09h – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Licitações LICITANET, no sítio eletrônico <https://licitanet.com.br>.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download, no sítio eletrônico <https://licitanet.com.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou ainda, solicitar à Diretoria de Licitações através do e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE/MS):
DE2C97677FBD76CCE554FE4292B783056B59A6

TELEFONE: (67) 3316-1618, das 8h às 13h (horário de Brasília).

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2026.

Raymundo Gozzi Jr.
Diretor de Licitações

Gabriel Pereira
Pregoeiro

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
ADM DO BRASIL LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **INDUSTRIALIZAÇÃO DE SOJA E SEUS PRODUTOS E SUBPRODUTOS**. Localizada à **AVENIDA PRINCIPAL 01, Nº 100, NÚCLEO INDUSTRIAL – INDUBRASIL** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
ATELIE RARO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.265/0001-09, localizada na Rua Firmo Cristaldo, nº 1060, Bairro Nova Lima, torna público que requereu à PLANURB, a Regularização Ambiental para Fabricação e Comércio de Móveis na cidade de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
BIOESTÉRIL – CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade

de **ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E VESTUÁRIOS** localizada à **RUA 13 DE MAIO, Nº 4238 – VILA CRISTINA** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
Mondo torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **29 MESES** a contar de 05/08/2026, para atividade de **condominio residencial com 150 unidades**. Localizada à **Rua Nova Era, 97 – Bela Vista** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade de **33 MESES** a contar de 20/08/2026 para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACIMA DE 251 UNIDADES HABITACIONAIS**. Localizada à **LOTE A1, SITUADO COM FRENTE A RUA SEMINÁRIO, N. 1302, ESQUINA COM A RUA PADRE JOÃO FALCO, BAIRRO SEMINÁRIO**, município de Campo Grande –MS.